



MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ: 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030026104/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 18/01/2019
Hora: 16:35
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

33
Mat. 288.514-8

Processo : 030026104/2017
Data : 01/11/2017
Tipo : AUTO DE INFRAÇÃO
Requerente : CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A
Observação : AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMENTAR Nº. 53397.

Titular do Processo : CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S A
Hora : 14:39
Atendente : ELIZABETH C.A. C. DOS SANTOS CARNEIRO

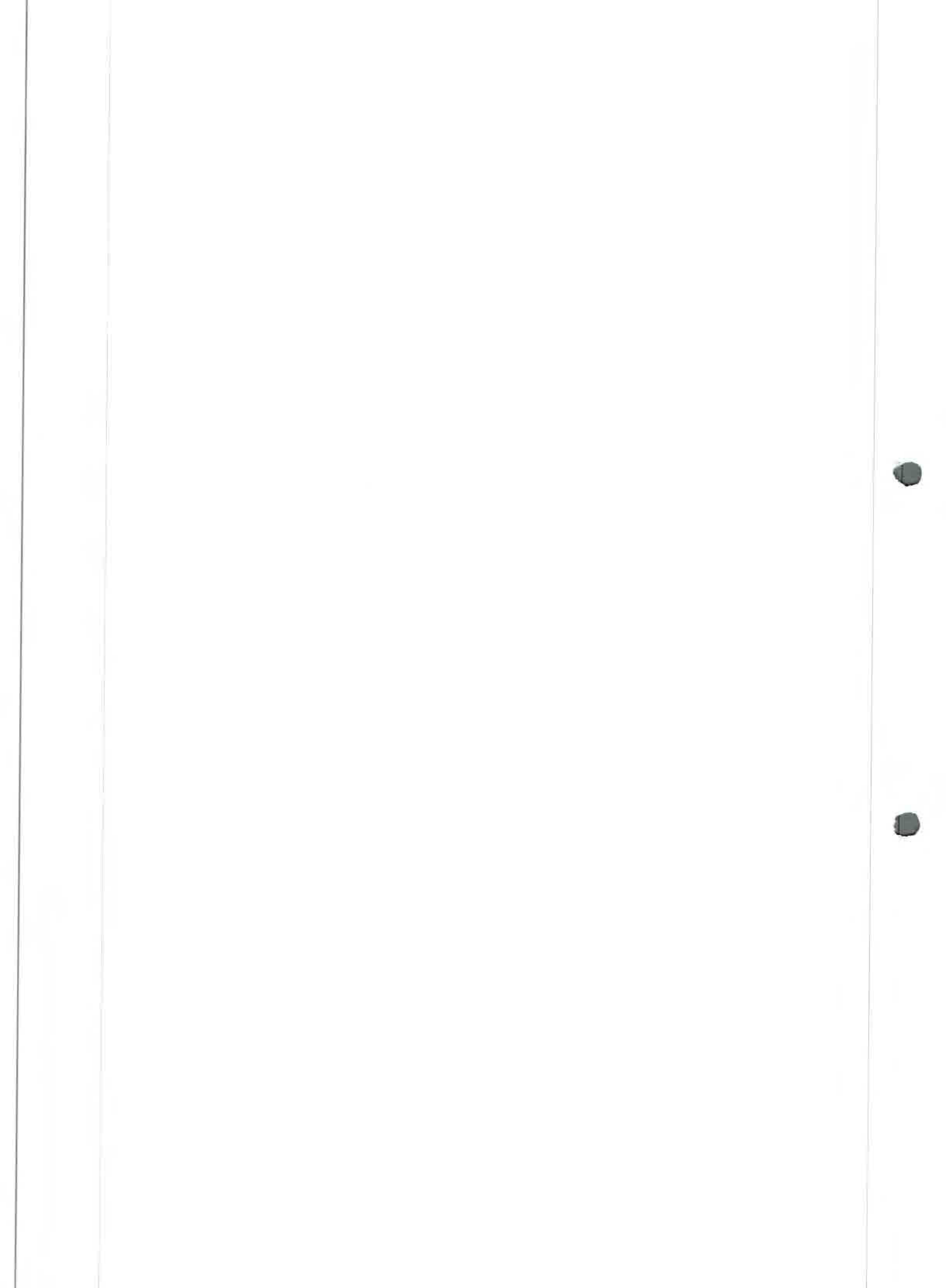
Despacho : À
FGAB,

Senhor Secretário,

Tendo em vista decisão do Conselho de Contribuintes, cujo Acórdão foi publicado em Diário Oficial em 11 de janeiro do corrente exercício, encaminhamos o presente para apreciação de Vossa Senhoria, face ao que dispõe o art. 86, inciso II da Lei nº. 3368/2018.

FNPF, em 18 de janeiro de 2019.

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 288.514-8





NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 030/026104/2017

Data: 01/11/2017

Rubr.:

136

Ao FNPF,

Vitor Ferreira Figueira
Agente Fazendário
Matrícula 243.109-0

Para esclarecimentos, haja vista a inconsistência verificada na menção à votação levada a efeito pelo FCCN à unanimidade e a existência de voto vencido.

Vitor Ferreira Figueira
Agente Fazendário
Matrícula 243.109-0

Niterói, 21 de janeiro de 2019.





**PREFEITURA
DE NITERÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUINTES**

PROCESSO Nº. 030/026104/2017

DATA: - 13/11/2018

CERTIFICO, em cumprimento ao artigo 38, VIII, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº. 9735/05;

1077º SESSÃO

HORA: - 13:00

DATA: 13/11/2018

PRESIDENTE: - Paulo Cesar Soares Gomes

CONSELHEIROS PRESENTES

1. Carlos Mauro Naylor
2. Alcídio Haydt Souza
3. Celio de Moraes Marques
4. Dr. Eduardo Sobral Tavares
5. Amauri Luiz de Azevedo
6. Manoel Alves Junior
7. Paulino Gonçalves Moreira Leite Filho
8. Roberto Pedreira Ferreira Curi

VOTOS VENCEDORES - Os dos Membros sob o nºs. (01,02,03,04,05,06,07,08)

VOTOS VENCIDOS: - Dos Membros sob o nºs. (X)

IMPEDIMENTO: - Os dos Membros sob os nºs. (x)

ABSTENÇÃO: - Os dos Membros sob os nº.s (X)

VOTO DE DESEMPATE: - SIM ()

NÃO (X)

RELATOR DO ACÓRDÃO: - Sr. Celio de Moraes Marques

FCCN, em 13 de novembro de 2018.





MUNICÍPIO DE NITERÓI

RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 987, 6º ANDAR
NITERÓI - RJ
21 26200403 - CNPJ : 28.521.748/0001-59
prefeitura@niteroi.rj.gov.br
www.niteroi.rj.gov.br

PROCESSO Nº 030026104/2017
IMPRESSÃO DE DESPACHO
Data: 21/01/2019
Hora: 14:57
Usuário: NILCEIA DE SOUZA DUARTE
Público: Sim

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 25.511.8

Processo : 030026104/2017
Data : 01/11/2017
Tipo : AUTO DE INFRAÇÃO
Requerente : CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S/A
Observação : AUTO DE INFRAÇÃO REGULAMENTAR Nº. 53397.

Titular do Processo : CONFIDENCE CORRETORA DE CAMBIO S A
Hora : 14:39
Atendente : ELIZABETH C.A. C. DOS SANTOS CARNEIRO

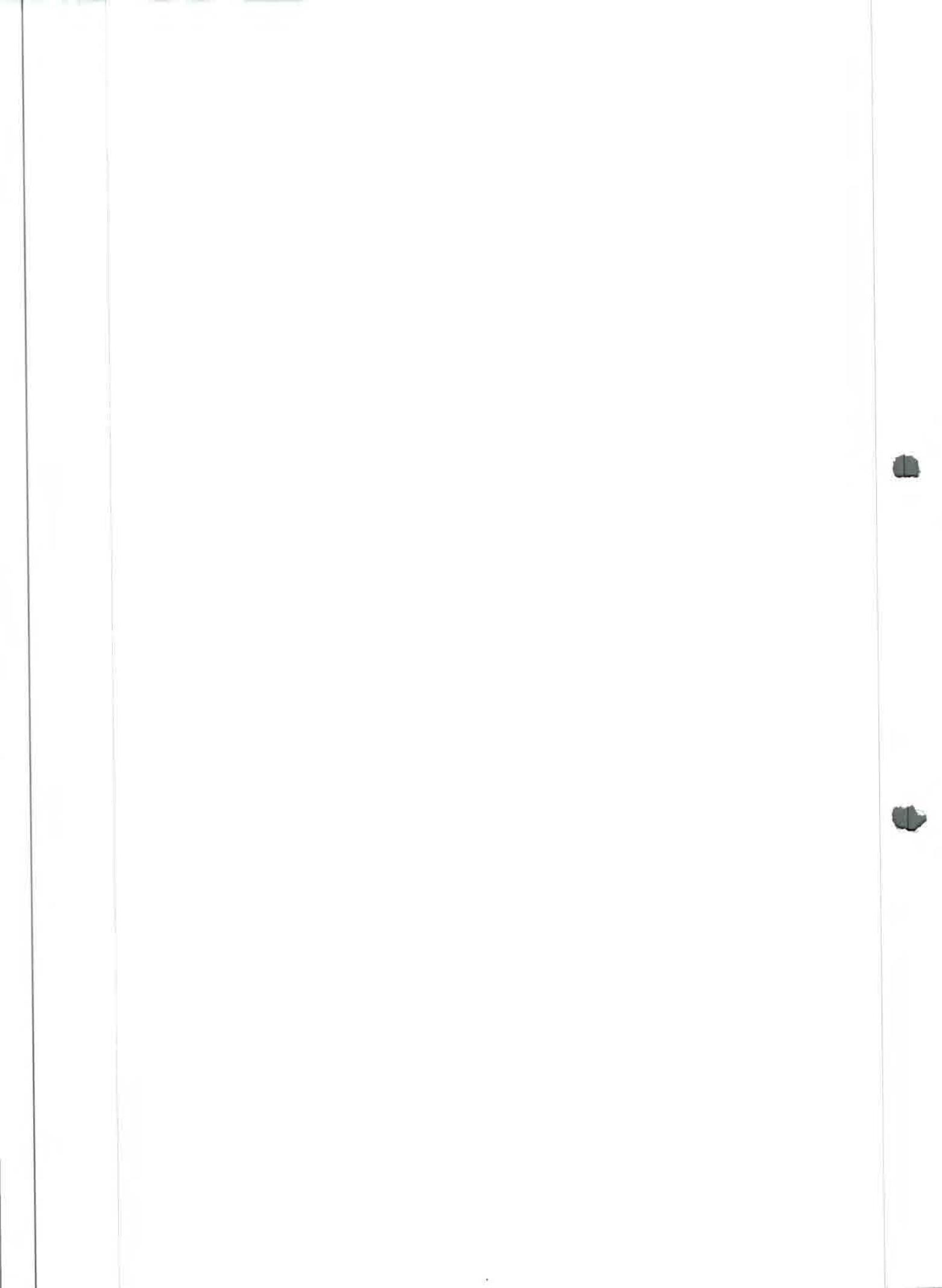
Despacho : Ao
FCAD,

Senhora Coordenadora,

Considerando inconsistência no Certificado de fls. 128, por erro material, atesto que houve julgamento por unanimidade, conforme fls. 129/130. Assim, promovo a retificação do Certificado Declaratório de fls. 128, conforme documento substitutivo de fls. 135.

FNPF., em 21 de janeiro de 2019

Nilceia de Souza Duarte
Mat. 25.511.8





NITERÓI

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 030/026104/2017

Data: 01/11/2017

Rubr.:

SMA

137

Sandra Mara de Amorim
Matr. 233.149-4

Ao FNPF,

Considerando o previsto no art. 84 da Lei nº 3.368/18, que devolve à instância superior o exame de toda matéria em discussão; e

Considerando ainda que, na sequência, o inciso II do artigo 86 do mesmo diploma estabelece que as decisões de segunda instância somente serão consideradas definitivas, em âmbito administrativo, nos litígios tributários, após a homologação do Secretário Municipal de Fazenda;

Homologo a decisão proferida às fls. 128/130 deste processo.

Niterói, 21 de janeiro de 2019.

PABLO VILLARIM GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA